



NOTA DE SOLIDARIEDADE

A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO E DO SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL DO ESTADO DO MARANHÃO se solidariza com os trabalhadores e dirigente dos rodoviários do Maranhão, em greve desde dia 16/02/2022, após várias tentativas frustradas de negociação com o patronal e lamenta a grave decisão judicial proferida por desembargadora do TRT-MA/16º Região, que decreta a prisão da diretoria do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado do Maranhão.

A categoria denuncia salários achatados, assaltos/falta de segurança, manutenção precária dos veículos, retirada dos cobradores de algumas linhas sobrecarregando os motoristas, dentre outros problemas com os quais convive há muito tempo sem qualquer resposta efetiva por parte de quem de direito.

A Constituição de 1988 dispõe em seu art. 9º: "É assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender"

O que assistimos aqui é uma grave violação do direito de greve e criminalização da luta dos trabalhadores. A greve é um direito constitucionalmente garantido que, ao longo dos anos, vem sendo atacado e limitado.

Decidir que a categoria mantenha 80% dos trabalhadores em atividade laboral é, na prática, acabar com a greve, mas proibir atos e manifestações e ainda decretar a prisão de todos os dirigentes sindicais é ainda mais grave, é um atentado à democracia, ao direito de organização e luta sindical, é, acima de tudo, uma expressão clara do tempo que estamos vivendo onde o ataque à democracia é constante, fazendo com que a classe trabalhadora seja alvo de um massacre sobre seus direitos e conquistas históricas.

Não podemos aceitar, nem nos calar. Por isso, expressamos nossa mais profunda solidariedade aos companheiros e companheiras rodoviários e a toda diretoria do Sindicato dos Rodoviários.

A Diretoria da FETRAM/CUT-MA.

- A FORÇA DOS (AS) TRABALHADORES (AS) MUNICIPAIS DO MARANHÃO -



